



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a escolha da opção mais viável para viabilização de Kits Enxoval para Bebê e Kits Higiene para Bebê, para contemplar famílias em situações de vulnerabilidade temporária do Departamento Municipal de Assistência Social no Município, conforme especificações mínimas do presente ETP.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nº53.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve fornecer a entrega dos materiais, para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deve fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os materiais produzidos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno ao CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ: (01) uma Manta (cobertor) infantil 80cm x 1,10m 100% poliéster, (01) um pacote de Fraldas de Tecido com 5 Unid. 1,00 x 65cm cada, (02) dois macacões infantil manga longa com pé sendo (01) um de malha e (01) um de plush, (03) três meias lisas, (01) uma toalha de banho com capuz, (01) um Kit de cueiros contendo 3 unidades 30cm x 80cm, (03) três mijões infantil, (03) três body manga longa, (01) um travesseiro infantil, (02) toalhinhas de boca, (01) um bafeiro, todos os produtos de qualidade e 100% algodão.	100
2	KIT HIGIENE PARA BEBÊ: (01) uma Banheira 20 litros “Unisex”. (01) um shampoo infantil para bebê de 200 ml, (01) um sabonete infantil 80 gr., (01) um pacote de Fraldas Descartáveis tamanho P, contendo 40 Fraldas, (01) um pacote de lenço umedecido com 100 unidades.	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as possibilidades de mercado, de início constata-se que o presente órgão público não dispõe de conhecimento, equipamentos, materiais, ferramentas e corpo técnico para confeccionar de forma própria os materiais objeto deste estudo, ficando inviável a opção de “fabricação própria”.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel do objeto a qual se pretende contratar.



variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos equipamentos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 25.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição dos materiais que são objetos do presente Estudo Técnico Preliminar, que são de interesse de toda a Municipalidade.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Sempre que necessário, os modelos e artes dos itens elencados no presente ETP deverão ser enviados ou aprovados através de análise prévia do departamento solicitante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento das necessidades de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e o ressuprimento dos materiais, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Importante frisar que é primordial além da qualidade dos materiais, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais e equipamentos em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais a serem adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplicam contratações correlatas para esta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos itens a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como a geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de aquisição de Kits de Enxoval e Kits de Higiene para Bebê para serem distribuídos a famílias em situação de vulnerabilidade, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, de natureza registro de preços, no termo da Lei 14.133/21 para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Bom Sucesso do Sul - PR, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
Diretora Depto. Municipal de Assistência Social